PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88/18

Considerando:

a) a população tem necessidade de se locomover tanto na Capital quanto na região metropolitana;

b) com a integração do ônibus e metrô as pessoas passaram a utilizar mais vezes cartões de passagens durante o dia (Salvador Card, Metropasse e CCR);

c) o limite diário da utilização do cartão é de 6 vezes, o que dificulta a mobilidade dos passageiros, principalmente aqueles que trabalham e/ou estudam em locais distantes de onde moram;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a promover um estudo de viabilidade para aumentar de 6 para 9 vezes o limite diário de utilização dos cartões de passagens que dão acesso aos ônibus de Salvador e região metropolitana e ao metrô.

Sala das Sessões, 8 de março de 2018.

LORENA BRANDÃO